26/10/2021 17:11 Protocolo Candidato



PROTOCOLO CANDIDATO

INSCRIÇÕES 2022

Número da Inscrição: 50355000579

Unidade Escolar: CE 355 - Jundiaí

Turno: Integral

Nome do Inscrito: GABRIELLE BRAZ PEREIRA MARTINS

CPF: 540.532.038-21

Categoria: Beneficiário

Nome do Pai: WEVYRTON ANTERO BRAZ SANTOS

MARTINS

CNPJ: 00.619.505/0001-39

Nome da Mãe: JULIETE APARECIDA PEREIRA MARTINS

CNPJ: 03.079.700/0003-73

Nome do Resp. Legal: WEVYRTON ANTERO BRAZ

SANTOS MARTINS

CNPJ: 00.619.505/0001-39

Senha de Acesso: 32720756

Série: Ensino Fundamental / 1º Ano

Data de Nasc: 26/09/2015

Empresa: SAFISA INDUSTRIA DE AUTO

PARTES EIRELI

Empresa:

Empresa: SAFISA INDUSTRIA DE AUTO

PARTES EIRELI

*Inscrição realizada sem cadastro de irmãos na mesma série.

*Não possui irmão matriculado em alguma unidade do SESI-SP.

Observações:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo candidato.
- b) O protocolo de Inscrição deverá ser conferido e guardado, pois é sua garantia. Em caso de dúvidas será o instrumento de confirmação das informações do candidato inscrito. Caso alguma alteração seja efetuada, um novo protocolo deverá ser emitido.
- c) O candidato classificado terá garantia de vaga somente no ano de escolaridade para qual fez a inscrição, desde que não possua dependência em nenhum ano anterior e apresente os documentos exigidos.
- d) Se comprovada a fraude na documentação apresentada, a inscrição ou matrícula será automaticamente cancelada em qualquer época.
- e) Será desclassificado desse processo, a qualquer tempo, aquele que efetuar mais de uma inscrição para concorrer às vagas seja na mesma unidade escolar, ou em unidades diferentes
- f) O descumprimento dos prazos estabelecidos para entrevista e matrícula significará que o responsável legal abdicou da vaga em caráter irrevogável.
- g) O número de vagas poderá sofrer alterações em função dos retidos ao final do ano letivo.
- h) Caso os documentos não sejam apresentados no prazo estabelecido para matrícula ou estejam divergentes das informações prestadas no ato da inscrição, a matricula não será efetivada.
- i) A matricula somente será efetivada se os documentos forem apresentados dentro do prazo especificado, se não houver divergência entre os documentos e as informações cadastradas no ato da inscrição e, nos casos de beneficiários e filhos de funcionários, se o candidato permanecer na categoria na qual se inscreveu até a matricula.
- j) Fase IV para crianças que completam 4 anos até 31/03/2022.
- *Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas em instituições educacionais de Educação Infantil no ano escolar imediatamente anterior no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de

26/10/2021 17:11 Protocolo Candidato

candidatos que completem 4 anos de idade após esta data.

- k) Fase V para crianças que completam 5 anos até 31/03/2022.
- *Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas em instituições educacionais de Educação Infantil no ano escolar imediatamente anterior no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de candidatos que completem 5 anos após esta data.
- l) 1º Ano do Ensino Fundamental para crianças que completam 6 anos até 31/03/2022.
- *Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2021, serão aceitas inscrições de candidatos que completem 6 anos após esta data.
- m) A comprovação da escolaridade anterior deverá ser efetuada no ato da matrícula. Caso não seja realizada, o candidato perderá o direito à vaga em caráter irrevogável.

